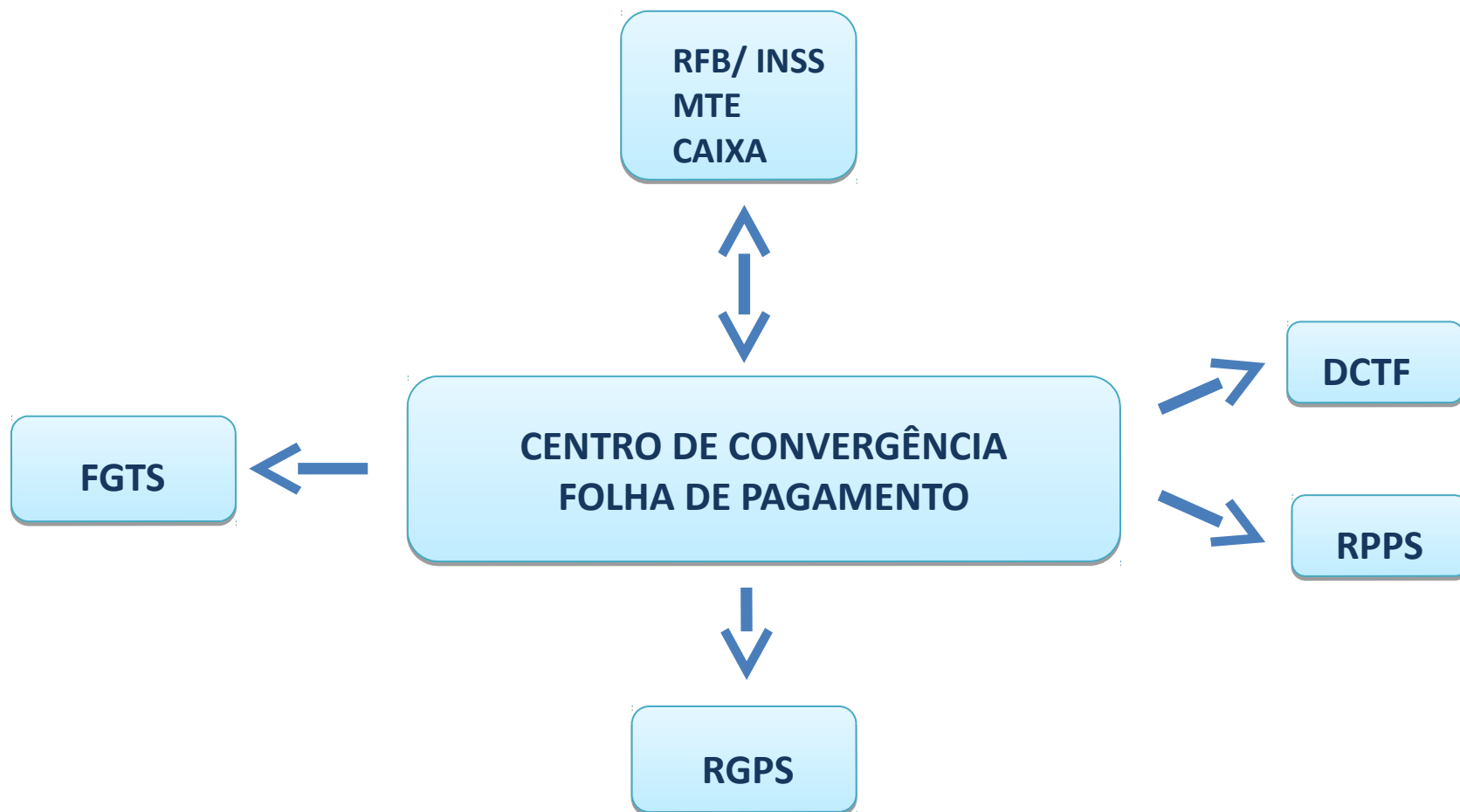




**NOVA FORMA DE CONTROLE DA RELAÇÃO DE TRABALHO  
QUE PASSARÁ A VIGORAR A PARTIR DE 2018**

*Liber  
Consultoria*

# PANORAMA



# OBJETIVOS DO E.SOCIAL

- GARANTIR OS DIREITOS DOS TRABALHADORES
- SIMPLIFICAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
- COMBATER A SONEGAÇÃO ATRAVÉS DO CRUZAMENTO DE DADOS
- PERMITIR QUE FUNCIONARIOS, AUDITORES E JUIZES DO TRABALHO A TER ACESSO AOS DADOS

## ALGUMAS CONDIÇÕES BÁSICAS DO SISTEMA

**1. As empresas (Empregadoras) terão que ter certificado digital ICP –Brasil A1 ou A3.**

**Os empregadores poderão dar procuração eletrônica a terceirizados (Escritório de Contabilidade) Para efetuar as entregas das Obrigações.**

**2. Todas as empresas “ Inclusive Paralisadas” esta obrigadas a fornecer as informações.**

**3. Não será possível cancelar eventos (exemplo) Férias após o Pagamento**

**4. As Informações serão enviadas de uma só vez inclusive ocorrência de aposentadoria, estagiários e autônomos.**

**5. O empregador deverá prestar as informações até o dia 07 do mês seguinte Sobre:**

**A) EVENTOS PERIODICOS:**  
**Até o dia 07 do mês seguinte**

**Remuneração do trabalhador vinculado ao regime geral da previdência social ou vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social.**

**Benefícios Previdenciários**

**Rendimentos do Trabalho**

**Aquisição de produtos rurais, comercialização de produtos rurais por pessoas físicas.**

**Contratação de trabalhadores avulsos**

**B) Imposto sindical (Contribuição Patronal) será informada todos os anos até o dia 07 de fevereiro de cada ano.**

## EVENTOS ISOLADOS E NÃO PERIÓDICOS

- Prazo 1 dia que antecede o evento.
- Registro preliminar das admissões, ingresso do trabalhador
- Alteração dos dados cadastrais do trabalhador
- Alteração do contrato de trabalho
- Comunicação de acidente do trabalho
- Monitoramento da saúde do trabalhador
- Insalubridade, Periculosidade
- Aposentadoria especial, Aviso prévio, reintegração, desligamento cadastro de benefícios RPPS
- Exclusão de Eventos.

# O que vai ficar evidenciado no E.Social e será o fato gerador de fiscalização e autuação.

CBO incompatível com o grau de escolaridade

Cotas de PCD e menor aprendiz

Horas extras e banco de horas

Vários Vínculos do trabalhador para efeito de calculo do INSS

Atestado médico

Funcional

Autônomos e Terceirizados

Data de pagamento dos salários e encargos sociais

Equiparação Salarial

Controle de Ponto (Gerentes Etc.)

IRRF

Pagamento por fora.

Previsão de multa por envio. Incorreto ou omissão nos arquivos de R\$ 500,00 por evento

## E. SOCIAL NÃO PERMITIRÁ

- **ADMISSÃO RETROATIVA**
- **DEMISSÃO RETROATIVA**
- **AVISO RETROATIVO**
- **AUMENTO RETROATIVO**
- **AVISO PREVIO RETROATIVO**

## PARTICULARIDADES

### OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (Pessoa Física ou Jurídica)

Toda vez que for criado um estabelecimento ou obra ou ocorrer alterações haverá a necessidade de controle do E. social pela matrícula da obra (individualizada) .



# CONCLUSÃO

**As empresas ficam obrigadas a implantação a partir de 2018. As que tiveram a receita acima de R\$78.000.000,00 a partir de janeiro 2018.**

**As demais empresas e empregadores em geral inclusive optantes pelo regime Simples Nacional Lei Complementar 123/2006 a partir de Julho de 2018.**